



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2745 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
EM: 22 / 12 / 2021
ORGÃO: Mural da Prefeitura

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A RUA NO LOTEAMENTO JARDIM IPÊ/JARDIM PINHEIROS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de rua no loteamento Jardim Ipê/Jardim Pinheiros, nesta cidade.

- A Rua Gardência, passa a denominar-se Rua João Rodrigues de Paiva.

Art. 2º- O emplacamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de dezembro de 2021.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal